

Edital Nº 27/2022 – PROEXT
SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTA PARA CARGO DE APOIO
TÉCNICO ESPORTIVO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsas visando a atuação em projeto de extensão, conforme processo número 23083.062772/2020-10.

1. DO OBJETO

O edital destina-se a selecionar oito bolsistas graduandos em Educação Física para atuação nos núcleos de Duque de Caxias/RJ, Nova Iguaçu/RJ e Mesquita/RJ, e de apoio a coordenação do projeto “Atletas Inteligentes”. O período de execução prevista para o projeto é de 12 (doze) meses, tendo como público-alvo crianças e adolescentes, entre 8 (oito) e 17 (dezessete) anos de idade.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

2.1. Estão previstas neste edital, 8 (oito) bolsas imediatas para graduandos em Educação Física, com carga horária semanal de **16 horas**, mais a formação de cadastro de reserva para os núcleos do projeto. **Requisito: Graduação em Educação Física em andamento.**

2.2. A bolsa para graduando em Educação Física terá duração de **12 (doze) meses**, com valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**. Conforme tabela abaixo:

Número de vagas	Perfil	Carga Horária Semanal	Meses de Atuação no Projeto	Valor da bolsa	Núcleo
2 vagas	Graduandos em Educação Física	16 horas	12 meses	R\$ 800,00	Duque de Caxias/RJ
3 vagas	Graduandos em Educação Física	16 horas	12 meses	R\$ 800,00	Nova Iguaçu/RJ
2 vagas	Graduandos em Educação Física	16 horas	12 meses	R\$ 800,00	Mesquita/RJ
1 vaga	Graduandos em Educação Física	16 horas	12 meses	R\$ 800,00	Coordenação Geral (Seropédica/RJ)

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 22 de agosto a 26 de agosto de 2022, por e-mail, por meio do endereço “**desporto.ufrj@gmail.com**” com o título: “**Inscrição Edital 27 de 2022 – Apoio Técnico Esportivo**”.
- 3.2. As informações da ficha de inscrição (**Anexo I**) deverão ser **transcritas para o corpo do e-mail** e os demais documentos enviados **anexo** por meio de cópias digitais no **formato PDF**, conforme o cronograma previsto neste edital. Importante destacar que somente serão aceitos arquivos em formato PDF. Documentos em Word, PNG ou outros formatos serão desconsiderados. Todos os documentos abaixo deverão ser enviados dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.
- 3.3. A inscrição será realizada mediante o envio das cópias digitais no formato PDF dos documentos abaixo solicitados:
- A Carta de interesse, justificando a participação no projeto de extensão em consonância com a sua trajetória acadêmica e profissional;
 - B Currículo Atualizado (modelo lattes da plataforma CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>) com os documentos comprobatórios;
 - C Cópia do histórico escolar atualizado e CR/IRA;
 - D Declaração de matrícula atualizada;
 - E Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
 - F Certificado Nacional de Vacinação COVID-19;
 - G Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- 3.4. E-mails duplicados serão desconsiderados, valendo apenas o último enviado. Experiências não comprovadas por certificado serão desconsideradas. Todos os certificados de comprovação devem ser enviados na etapa de inscrições, não sendo aceitos quaisquer outros documentos fora deste período ou avulsos.
- 3.5. Candidatos que não atendam ao requisito estabelecido no item 2.1 deste edital não terão suas inscrições homologadas.
- 3.6. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento e comprovação, ocasionará o indeferimento de inscrição dos candidatos.
- 3.7. Cada candidato, durante o preenchimento do **Anexo 1**, poderá escolher, uma única opção de núcleo para atuação.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção de bolsistas será realizada com base em:

- A Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo II);
- B Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no barema para análise em entrevista (Anexo II).

4.2. A entrevista será realizada individualmente por videoconferência, com data e horário previamente agendados e informados por e-mail, tendo tolerância de 15 minutos para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 minutos ou faltar a entrevista será considerado desclassificado.

4.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a **5,0 (cinco)**, considerando-se a avaliação do currículo e a entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente. Será considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

4.4. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

- A Maior nota na entrevista;
- B Maior número de pontos no currículo na área de projetos extensionistas ligados à área de atuação do Projeto.

4.5. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente, estarão automaticamente compondo um cadastro de reservas para assumirem em caso de haver vaga posteriormente, devido à desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

4.6. Como pré-requisito para a implantação definitiva da bolsa, o candidato deverá concluir o curso de capacitação, com duração de 30h, oferecido pela coordenação do projeto dentro do prazo de 30 dias. O curso será oferecido a todos os candidatos aprovados no processo de seleção, inclusive aqueles do cadastro de reservas.

5. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	12/08/2022
Inscrições	22/08 a 26/08/2022

Homologação das Inscrições (1ª Etapa)	29/08/2022
Divulgação das datas das entrevistas	29/08/2022
Realização das Entrevistas	05/09 a 09/09/2022
Resultado parcial (2º Etapa)	12/09/2022
Recursos	13/09 a 14/09/2022
Resultado das análises dos recursos	16/09/2022
Resultado final (3º Etapa)	16/09/2022

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos pelo cronograma. O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail intitulado “Recurso: Edital 27 de 2022 – Apoio Técnico Esportivo”, destinado ao endereço “desporto.ufrj@gmail.com”, no formato de carta, assinada pelo candidato e digitalizada em PDF, apontando os quesitos que considera necessário de revisão e apresentando os argumentos para tais. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.
- 7.2. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido **por parte da banca** no processo avaliatório do candidato, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato ou outros e envio de novos documentos.
- 7.3. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para tal.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 8.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento da bolsa;
- 8.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 8.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital (Vide tópico 5);
- 9.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail “desporto.ufrj@gmail.com”, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 9.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta (Vide tópico 3);
- 9.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga;
- 9.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 9.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>), de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio;
- 9.7. Cabe ao candidato acompanhar o e-mail disponibilizado no ato da inscrição, sendo este um meio de comunicação que poderá ser utilizado pela banca para contato com o candidato;
- 9.8. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto, instituições parceiras e UFRRJ;
- 9.9. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 08 de agosto de 2022.

Prof. Rosa Mendes

Pró-Reitora de Extensão

Profª Edileuza Queiroz

Pró-Reitora Adjunta de Extensão

ANEXO I

1. DADOS DO CANDIDATO									
CPF			Nome completo (sem abreviaturas)						
Data de nascimento		Sexo	Identidade (RG)		Órgão emissor		UF	Data de emissão	
Nacionalidade		País (se estrangeiro)			N ° do passaporte (se estrangeiro)			Validade	
Título de eleitor			E-mail						
Endereço residencial (logradouro)								Bairro	
CEP		Cidade		UF	Fone residencial		WhatsApp		
							Celular		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade – maior titulação)									
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)									
Banco:					Agência:			Conta corrente:	
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa NÃO PODE SER <u>conta fácil</u> ou <u>conta poupança</u> e obrigatoriamente deve ter como titular o (a) estudante inscrito (a) na seleção.									
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)									
Instituição									
Cargo					Tipo de vínculo			Regime de trabalho:	
Endereço da Instituição (logradouro)								E-mail	
Bairro			CEP		Cidade	UF	Fone		Fax

NÚCLEO DE INTERESSE				
☐ Nova Iguaçu/RJ ☐ Duque de Caxias/RJ ☐ Mesquita/RJ ☐ Seropédica/RJ– Coordenação				
DECLARAÇÃO				
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.				
Assinatura, Local e Data				

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação Máxima
Coeficiente de Rendimento (IRA) – média escolar 5,0 a 6,0 – 0,5 pontos 6,1 a 7,0 – 0,75 pontos A partir de 7,1 – 1,0 ponto	1,0
Participação em eventos (máximo 4 certificados) – 0,5 pontos por evento	2,0
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da bolsa (máximo 2 pontos) – 0,5 pontos por semestre	2,0
Participação em ações extensionistas na UFRRJ	3,0
Publicação de textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (máximo de 2 pontos) – 1 ponto por item	2,0

BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

Itens	Pontuação
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo	4,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	4,0
Disponibilidade	2,0